

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições visando o preenchimento de vaga existente ou que vier a existir para contratação temporária por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 192 a 197 da Lei Municipal nº 1672/2012, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 1967/2011 e 2591/2016. Os cargos, o regime de trabalho, carga horária semanal, o valor do salário mensal, são os seguintes:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reg. Trab.</b>	<b>H/Sem.</b>	<b>Vencimento Mensal</b>
Operador de Máquinas	01	Contrato Administrativo Temporário	44 horas	R\$ 1.246,15

Vencimentos do mês de dezembro/2021. Os valores sofrerão reajustes de acordo com os percentuais concedidos aos servidores municipais.

### 1. DAS VAGAS

1.1. A vaga é para trabalhar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de até 06 meses.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site [WWW.pdrmcad.com.br](http://WWW.pdrmcad.com.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**2.5 O Processo Seletivo Simplificado, consistirá de aplicação de prova prática, com caráter eliminatório.**

### 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, que encontram-se nos anexos deste Edital.

3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 113 a 114 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.2. **PERÍODO: de 06 a 14/01/2022**, pessoalmente, das 07:30h às 12:00h, junto à Seção de Treinamento e Administração de Pessoal, na Prefeitura Municipal.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto e CPF,

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

5.1.5 CNH – categoria “C”

#### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo abrange Prova prática eliminatória para o cargo.

##### **7.2 DA PROVA PRÁTICA**

7.2.1 A prova prática, será de designação de tarefas por instrutores, em planilhas individuais que pontuarão diversos aspectos referente as atribuições do cargo, dentre eles:

-Desempenho no exercício da atividade;

-Segurança para a atividade;

- Conhecimento técnico-prático;
- Zelo e habilidade com os equipamentos e materiais de trabalho;
- Organização na execução dos trabalhos;
- Dinamismo e eficiência.

**7.2.2 A prova prática será eliminatória, com peso de 100 pontos, devendo o candidato somar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos.**

**7.3. A prova prática será realizada no dia 21/01/2022 com início às 08:00 horas.**

**7.4. O Local da Prova Prática será no Parque de Máquinas junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo os candidatos apresentarem-se munidos de CNH .**

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, o critério de desempate será:

8.1.1 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Edital.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática no cargo público municipal, mas apenas expectativa de nele ser contratado, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

9.4 A lista final de selecionados será publicada no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico e no diário oficial do Município.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com exigência de cada cargo, conforme

anexo deste Edital.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.5 As contratações serão de natureza administrativa, por prazo determinado, vinculado com a Lei Municipal específica.**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Registre-se e Publique-se**

**MARINO JOSÉ POLLO  
PREFEITO**

**NELSON ARI NÜSKE  
SEC. MUN. ADM. E FAZENDA**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: “06”**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**b) Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 44 horas;

**b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos.

**b) Instrução:** Ensino Fundamental completo

**c) Habilitação:** Apresentar Carteira Nacional de Habilitação para a respectiva atividade.